



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria nº 5.526, de 03 de Abril de 2020.

“Nomeia servidor para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e art.41-A, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Marcelo Pighi, MASP 14.140, para efetuar as interrupções de serviço de fornecimento de água aos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento.

Art. 2º O Setor de Tributação deverá fornecer ao servidor designado no art. 1º, até o dia 10 (dez) de cada mês, a relação dos contribuintes que não tiverem efetuado o pagamento das contas em até sessenta dias do seu vencimento. Parágrafo único. O servidor designado no art. 1º deverá efetuar as interrupções entre os dias 11 a 30 de cada mês.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 3.832/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal